

Art. 2.º O encargo referente a 1988 é suportado pela verba do capítulo 40, «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00, acção 01.022.001.00, do orçamento geral do Território para o corrente ano.

Art. 3.º O encargo relativo a 1989 será suportado por verba correspondente, a inscrever no orçamento geral do Território do próximo ano.

Art. 4.º Os saldos que venham a apurar-se em cada ano, relativamente aos limites fixados no artigo 1.º, transitam, sem mais formalidades, para o ano económico seguinte.

Governo de Macau, aos 21 de Junho de 1988.

Publique-se.

O Governador, *Carlos Montez Melancia*.

Portaria n.º 109/88/M

de 27 de Junho

Tendo sido autorizada, através da Portaria n.º 64/88/M, de 14 de Março, a adjudicação à empresa Japan Radio Corporation Ltd. — F. R. C., do fornecimento e instalação de um sistema V. T. S., destinado ao controlo de tráfego marítimo nos portos interior e exterior de Macau, pelo montante de \$ 7 388 200,00 (sete milhões, trezentas e oitenta e oito mil e duzentas) patacas, e tendo-se registado alterações nos prazos de execução previstos, torna-se necessário modificar o escalonamento de verbas, definido na portaria acima referida.

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau determina:

Artigo 1.º É alterado o escalonamento fixado na Portaria n.º 64/88/M, de 14 de Março, como a seguir se indica:

1988 — \$ 738 700,00

1989 — \$ 5 920 000,00

1990 — \$ 729 500,00

Art. 2.º O encargo referente a 1988 será suportado pela verba do capítulo 40, «Investimentos do Plano», código económico 07.010.00.00, acção 08.052.003.00, do orçamento geral do Território desse ano.

Art. 3.º Os encargos relativos a 1989 e 1990 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever nos respectivos orçamentos gerais do Território, para esses anos.

Art. 4.º Os saldos que venham a apurar-se em cada ano, relativamente aos limites fixados no artigo 1.º, transitam, sem mais formalidades, para o ano económico seguinte.

Governo de Macau, aos 21 de Junho de 1988.

Publique-se.

O Governador, *Carlos Montez Melancia*.

Portaria n.º 110/88/M

de 27 de Junho

Por se ter verificado um lapso material no artigo 1.º da Portaria n.º 105/88/M, de 21 de Junho, há que reformular aquela disposição legal.

Assim:

O Governador de Macau, nos termos do n.º 4 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, manda o seguinte:

Artigo 1.º O artigo 1.º da Portaria n.º 105/88/M, de 21 de Junho, passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 1.º São delegadas no Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, dr. António Alberto Galhardo Simões, que as exercerá em regime de acumulação, as competências próprias do Governador que estavam delegadas pelas Portarias n.º 141/87/M, de 7 de Novembro, n.ºs 11/88/M e 12/88/M, ambas de 18 de Janeiro, n.º 29/88/M, de 8 de Fevereiro, n.º 52/88/M, de 15 de Fevereiro, e n.º 82/88/M, de 9 de Maio, nas condições referidas nestes diplomas legais.

Art. 2.º Os efeitos da presente portaria retroagem à data dos efeitos da Portaria n.º 105/88/M, de 21 de Junho.

Governo de Macau, aos 23 de Junho de 1988.

Publique-se.

O Governador, *Carlos Montez Melancia*.

GABINETE DO GOVERNADOR

Despacho n.º 64/GM/88

Considerando a utilidade e conveniência da nomeação de um delegado do Governo junto da Companhia de Transportes de Passageiros entre Macau e Ilhas, Limitada;

Ao abrigo do disposto no artigo décimo quinto do contrato de concessão em vigor;

Determino:

1.º É nomeada delegado do Governo junto da Companhia de Transportes de Passageiros entre Macau e Ilhas, Limitada, a dr.ª Leonor Pereira Coutinho dos Santos.

2.º Fixo em MOP \$ 2 500,00 a remuneração mensal da nomeada.

3.º Este despacho produz efeitos a partir de 1 de Julho de 1988.

Residência do Governo, em Macau, aos 14 de Junho de 1988. — O Governador, *Carlos Montez Melancia*.

Despacho n.º 65/GM/88

Considerando a utilidade e conveniência da nomeação de um delegado do Governo junto da Fok Lei, Limitada — Companhia de Autocarros de Macau;

Ao abrigo do disposto no artigo décimo quinto do contrato de concessão em vigor;

Determino:

1.º É nomeada delegado do Governo junto da Fok Lei, Limitada — Companhia de Autocarros de Macau, a dr.ª Leonor Pereira Coutinho dos Santos.

2.º Fixo em MOP \$ 2 500,00 a remuneração mensal da nomeada.

3.º Este despacho produz efeitos a partir de 1 de Julho de 1988.

Residência do Governo, em Macau, aos 14 de Junho de 1988. — O Governador, *Carlos Montez Melancia*.

Despacho n.º 67/GM/88

Ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 68/88/M, de 21 de Março, nomeio como vogais da Comissão Consultiva para a Indústria Têxtil:

- a) Chan Wing Kee, em representação da Associação Industrial de Macau;
- b) Tam Pak Yuen, em representação da Associação Industrial de Macau;
- c) Wong Shoo Kee, em representação da Associação dos Industriais de Tecelagem e Fiação de Lã;
- d) Susana Chou, em representação da Associação dos Industriais de Tecelagem e Fiação de Lã;
- e) Vítor Ng, em representação da Associação dos Exportadores de Macau;
- f) Liu Chak Wan, em representação da Associação dos Exportadores de Macau.

Residência do Governo, em Macau, aos 21 de Junho de 1988. — O Governador, *Carlos Montez Melancia*.

Extractos de despachos

Por despacho n.º 71-I/GM/88, de 14 de Junho:

Maria Manuela Alves Pinto Nunes do Amaral Nunes — nomeada, em regime de contrato além do quadro, nos termos da alínea d) do artigo 2.º e do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 67/87/M, de 26 de Outubro, conjugados com os artigos 42.º e 44.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, a fim de exercer funções de técnica agregada ao Gabinete de S. Ex.ª o Governador.

(Dispensado de visto, nos termos do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 67/87/M, de 26 de Outubro).

Por despacho de 14 de Junho de 1988:

Dr.ª Maria Branca Albuquerque e Costa, assessora jurídica de S. Ex.ª o Governador — renovado, por mais um ano, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 1988, o contrato além do quadro autorizado por despacho n.º 115-I/GM/87, de 6 de Novembro, e publicado, por extracto, no *Boletim Oficial* n.º 46, de 16 do mesmo mês e ano.

Por despacho de 22 de Junho de 1988:

Maria João Valente Ferreira da Silva Gonçalves Pereira, secretária de S. Ex.ª o Governador — concedidos, por antecipação, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 18.º e artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro, 30 dias de licença especial para ser gozada em

Portugal, no mês de Julho de 1988, em virtude de completar, em 4 do referido mês e ano, três anos de serviço efectivo prestado no Território.

Rectificação

Tendo-se constatado lapso no n.º 3 do Despacho n.º 41/GM/88, de 31 de Março, publicado no *Boletim Oficial* n.º 15, de 11 de Abril, procede-se à seguinte rectificação:

Onde se lê:

«3. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Abril até 8 de Julho do corrente ano».

deve ler-se:

«3. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Abril até 18 de Julho do corrente ano».

Gabinete do Governador, em Macau, aos 27 de Junho de 1988. — O Chefe do Gabinete, *Leonilda Araújo*.

SECRETARIA-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Extractos de despachos

Por despachos da Ex.ª Mesa da Assembleia Legislativa, de 4 de Junho de 1988, anotados pelo Tribunal Administrativo em 21 do mesmo mês e ano:

Jaime Robarts, chefe de secção do quadro de pessoal de direcção e chefia da Secretaria-Geral da Assembleia Legislativa — atribuído o índice 365, com efeitos a partir de 15 de Maio de 1988, por contar mais de seis anos de serviço na categoria, de acordo com o artigo 3.º da Lei n.º 8/87/M, de 30 de Julho, conjugado com o disposto nos artigos 2.º e 4.º da Portaria n.º 69/87/M, de 6 de Julho.

Jaime Robarts, chefe de secção do quadro de pessoal de direcção e chefia da Secretaria-Geral da Assembleia Legislativa — designado, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/84/M, de 11 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro, para exercer, por substituição, o cargo de secretário-geral adjunto da mesma Secretaria-Geral, com efeitos a partir da data da entrada em vigor do citado Decreto-Lei n.º 15/88/M, enquanto durar o impedimento do titular do lugar.

Silvina Teixeira da Costa Garcia, terceiro-oficial, 1.º escalão, do quadro de pessoal administrativo da Secretaria-Geral da Assembleia Legislativa — reconduzida no mesmo cargo, por mais um ano, a partir de 1 de Julho de 1988, nos termos dos artigos 30.º, n.º 1, e 29.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, este último na redacção dada pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro.

Tam Kin K'eong, escriturário-dactilógrafo, 1.º escalão, do quadro de pessoal administrativo da Secretaria-Geral da Assembleia Legislativa — reconduzido no mesmo cargo, por mais um ano, a partir de 1 de Julho de 1988, nos termos dos artigos 30.º, n.º 1, e 29.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 86/84/M,